



PUBLICADO NO DOLM  
16/07/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 6.546/2020**

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2020, QUE DISPÕE OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa SCL nº 001/2020, referente ao Sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCL), de responsabilidade da Presidência, Diretoria Geral, Divisão de Contratos e Convênios e Departamento de Administração e Finanças, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari/ES.

**Art. 2º** - Caberá à Unidade Setorial Responsável (Presidência, Diretoria Geral, Divisão de Contratos e Convênios e Departamento de Administração e Finanças) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 07 de julho de 2020.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari